

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 158

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 7 de setembro de 2013

MPPE promove curso para desenvolvimento de liderança

Interessados pela capacitação devem se inscrever até a próxima quinta-feira (12)

Membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que exercem funções de chefia, ou não, têm a oportunidade de participar do *Curso de Desenvolvimento de Liderança Organizacional*, oferecido pela Escola Superior do MPPE (ESMP). O curso tem como objetivo preparar e desenvolver o perfil de liderança e a gestão de equipes de trabalho, além de abordar assuntos de interesse da Instituição, como Gestão Estratégica, habilidade de negociação e mediação, entre outros. Os interessados devem se inscrever até o dia 12 de setembro.

Considerando a procura de

servidores que não exercem a função de gestor para participar do curso, a ESMP resolveu abrir inscrições também para eles. A prioridade no desempate, no entanto, continua para quem exerce a função de gestor. Outra alteração feita pela ESMP é a possibilidade do interessado participar deste curso e do *MBA Especialização em Gestão do Ministério Público*, sem a necessidade de optar.

O curso, cuja execução é de responsabilidade da ESMP, faz parte do Portfólio de Projetos Estratégicos do MPPE. O projeto do curso foi elaborado a partir da demanda de solicitações feitas à ESMP de formação na área de gestão.

Com 40 vagas, o curso é gratuito e tem uma carga horária de 136 horas aula presenciais, acrescido de quatro horas de integração. As aulas serão no período da manhã (9 às 12h40) e/ou da tarde (14 às 17h40), com o início previsto para o dia 20 de setembro e o encerramento em 13 de dezembro deste ano.

A grade curricular contempla aulas sobre *Habilidades Comportamentais para a Gestão Organizacional*, ministrada por Janete Rocha da Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG); *Assédio Moral*, por Ana Alaíde (ECPBG); *Relações étnico-raciais/racismo institucional*, pela

procuradora de Justiça Maria Bernadete Azevedo (MPPE); *Gestão de Pessoas no MPPE*, por Josyane Bezerra (MPPE); *Ética Aplicada a Gestão Organizacional*, por Ana Alaíde (ECPBG); *Habilidades de Negociação e Mediação*, por Janete Rocha (ECPBG); *Sistemas de Informação no MPPE*, por Marcelo Zenaide (MPPE); *Planejamento Estratégico e Orçamentário do MPPE*, com Sueli Nascimento (MPPE); *Gestão de Processos Organizacionais no MPPE*, por Glória Fraga (ECPBG); *Gestão de Projetos no MPPE*, por Breno Spindola (ECPBG) e *Gestão da Informação e do Conhecimento*, por Adriano Lorena.

O processo de seleção para participação é constituído de avaliação curricular, sob a responsabilidade da ESMP, de acordo com a pontuação prevista no edital, publicado no Diário Oficial no dia 31 de agosto.

As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no site do MPPE, que deve ser assinado e entregue na ESMP ou enviado pelo correio - Rua do Sol, 143, 4º andar, Edif. Ipsep, Santo Antônio, Recife. CEP: 50.010-470 - juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), através do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, promove palestra sobre a Lei Maria da Penha para estagiários do nível médio e superior (exceto os do curso de Direito) da Instituição. A palestra será ministrada pelo coordenador do Núcleo de Apoio à Mulher do MPPE, o promotor de Justiça João Maria Rodrigues Filho, na próxima terça-feira (10), às 14h, no auditório do edifício Ipsep - na Rua do Sol, nº 143, Santo Antônio.

Os interessados devem confirmar a sua participação até a segunda-feira (9), através (81) 3182.7325/7344.

SURUBIM

Ministério Público cobra ações socioeducativas

Com o intuito de garantir ações socioeducativas e o cumprimento da Lei Federal 12.594/2012 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no município de Surubim (Agreste), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para que formule, institua, coordene e mantenha o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e oriente os socioeducandos sobre o acesso aos serviços e às unidades do SUS.

A Secretaria terá ainda que elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, no prazo de 360 dias; cadastrar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo em até 30 dias; e inscrever o programa de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foi recomendado também a confecção do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes já atendidos, no prazo de 30 dias, e o PIA dos adolescentes encaminhados ao programa de atendimento, em 15 dias.

Já ao Conselho Municipal

de Direitos da Criança e do Adolescente foi recomendado que garanta a inserção de adolescentes na rede pública de educação, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução, e defina o percentual de recurso dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente principalmente para capacitação, sistemas de informação e avaliação.

De acordo com o documento do promotor de Justiça Garibaldi Gomes da Silva, quando o adolescente comete ato infracional, deve ser responsabilizado.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Fundações do Recife devem prestar contas

Todos os representantes das Fundações que atuam no Recife têm dez dias para remeter à Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) as prestações de contas referentes ao exercício financeiro de 2012.

De acordo com a recomendação da promotora de Justiça Maria da Glória Gonçalves Santos, as prestações de contas devem ser enviadas ao MPPE para o exame das contas e compreensão dos balanços e demais elementos contábeis, como os relatórios dos administradores, as ma-

nifestações dos órgãos internos de controle e dos auditores externos. Após as análises, caberá a representante

Fundações têm o prazo de 10 dias para encaminhar documentos

do MPPE aprovar, ou não, as contas e determinar as medidas adequadas em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (Sicap).

Entre as informações que

devem constar nas prestações de contas estão a carta de representação; o recibo de entrega; os dados cadastrais; as informações sobre a gestão; os demonstrativos financeiros e as fontes de recurso.

É papel do Ministério Público fiscalizar o funcionamento da administração das fundações para que haja controle da adequação das atividades das instituições e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores.

Caso a recomendação não seja cumprida no prazo, além de requerimento judicial, poderá ainda ser solicitada a realização de auditoria externa.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.355/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE**, Promotora de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotora de Justiça de Vicência, de 3ª Entrância, durante o afastamento da Bela. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 26/08/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.356/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **RHAISSA SANTOS DE SOUZA**, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 188.818-8, para integrar a Comissão de Alteração/Revisão da Lei Orgânica do Ministério Público, sem prejuízo das suas atuais atribuições, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, símbolo FGMP-3.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos por 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.357/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Feira Nova, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Aline Arroxelas Galvão de Lima, no mês de setembro do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 02.09.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.358/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Parnamirim, de 1ª Entrância, durante a licença médica para acompanhar pessoa da família do Bel. Érico de Oliveira Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.359/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **JEANNE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o mês de setembro do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.09.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de setembro de 2013.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.352/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS**, 15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça De Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até 19/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.354/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da transparência e democratização institucional;

CONSIDERANDO o atual déficit de Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO a dificuldade para o exercício das atribuições afetas às Promotorias de Justiça com atuação na Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a divulgação dos Promotores de Justiça habilitados para designação de eventual exercício na Central de Inquéritos da Capital, através da Portaria POR-PGJ nº 1.280/2013, de 30.08.2013;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para o exercício cumulativo na Central de Inquéritos da Capital, conforme os cargos abaixo:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	CARGO	EXERCÍCIO
ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR	25	CUMULATIVO
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	30	CUMULATIVO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	40	CUMULATIVO
DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA	27	CUMULATIVO
DIEGO PESSOA COSTA REIS	29	CUMULATIVO
DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	40	CUMULATIVO
EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO	38	CUMULATIVO
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	26	CUMULATIVO
IRENE CARDOSO SOUSA	27	CUMULATIVO
ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	30	PLENO
LEONARDO BRITO CARIBÉ	25	CUMULATIVO
MÁRCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO	28	CUMULATIVO
ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	26	CUMULATIVO

II - Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 01.08.2013 e vigoram pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o disposto no inciso II, do Aviso n.º 018/2013, publicado no DOE de 10 de agosto de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de setembro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS LIMA, exarou os seguintes despachos:

06.09.2013

Expediente n.º: 024/13
Processo n.º: 0038376-0/2013
Requerente: **WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de setembro de 2013.

Ulisses de Araújo e Sá Júnior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS LIMA, exarou os seguintes despachos:

06.09.2013

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0038099-2/2013
Requerente: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA BARBOSA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Barreiros.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0038302-7/2013
Requerente: **ANTONIO CARLOS DA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Itapetim.*

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Mária Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Fernando Barros de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Aline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

Expediente n.º: 1856/2013
 Processo n.º: 0035802-0/2013
 Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Encaminhe-se à ATMA para análise.*

Expediente n.º: 1069/13
 Processo n.º: 0038148-6/2013
 Requerente: **ANP**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca.*

Expediente n.º: 5859/13
 Processo n.º: 0038145-3/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande.*

Expediente n.º: 0145.001498/13
 Processo n.º: 0037310-5/2013
 Requerente: **7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 5440/13
 Processo n.º: 0037530-0/2013
 Requerente: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Central de Recursos Cíveis para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0036759-3/2013
 Requerente: **ASSOCIAÇÃO DOS MICRO PRODUTORES RURAIS DE PETROLÂNDIA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Petrolândia.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0036773-8/2013
 Requerente: **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ultrapassado. Arquive-se.*

Expediente n.º: 290/13
 Processo n.º: 0038278-1/2013
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PAULISTA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à PGE face equívoco no encaminhamento a essa Procuradoria.*

Expediente n.º: 344/13
 Processo n.º: 0038163-3/2013
 Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0037715-5/2013
 Requerente: **JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 729/13
 Processo n.º: 0038041-7/2013
 Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 351/13
 Processo n.º: 0038165-5/2013
 Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 1367/13
 Processo n.º: 0038329-7/2013
 Requerente: **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0038281-4/2013
 Requerente: **JAQUELINE ROSENDO DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça Criminal de Goiana.*

Expediente n.º: 148/13
 Processo n.º: 0038136-3/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0035190-0/2013
 Requerente: **AMPPE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Submetido e aprovado pelo CSMP, encaminhe-se o presente ao Colégio de Procuradores.*

Expediente n.º: 6026/13
 Processo n.º: 0038141-8/2013
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.*

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de setembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
 Promotora de Justiça
 Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou os seguintes despachos:

06.09.2013

Expediente n.º: 056/2013
 Processo n.º: 0037423-1/2013
 Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 06 de setembro de 2013.

Severina Lúcia de Assis
 Promotora de Justiça
 Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

Dia: 06/09/2013
Procedimento Administrativo nº. 0013584-3/2013.
INTERESSADA: FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES, Promotora de Justiça.
Assunto: Inclusão de dependente.

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e determino a inclusão da filha da Bela. FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES (BEATRIZ PATRIOTA TAVARES) como dependente, para efeitos previdenciários e para efeitos de dedução de imposto de renda, nos exatos termos da legislação vigente e aplicável à matéria, Lei 9.250/95, artigos 35 e 4º, III, alterada pela Lei Federal nº. 11.482/2007 e Lei Complementar Estadual nº. 28/2000, em seu artigo 27, inciso II. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Procedimento Administrativo nº. 0022016-2/2013.
Interessado: José Gomes dos Passos, Promotor de Justiça aposentado.
Assunto: Pagamento da PAE.

Acolho, integralmente e pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da ATMA para indeferir o pedido de antecipação do pagamento integral dos valores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE a que faz jus o Bel. JOSÉ GOMES DOS PASSOS, tendo em vista não haver previsão orçamentária para tal. Publique-se. Oficie-se ao Interessado. Após, arquive-se.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Bettina Estanislau Guedes
 Promotora de Justiça e
 Assessora Técnica em Matéria Administrativa

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 515/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 36061-7/2013;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença-prêmio à servidora **ANA LUCIA MARTINS DE AZEVEDO**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.766-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/10/2013, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 516/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da CI nº 165/2013 de 12/08/2013, da Corregedoria Geral, protocolada sob nº 35525-2/2013;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **JARBAS AMORIM DA SILVA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.989-8, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 02/09/2013, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 517/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 065/2013, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0033830-8/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ GOMES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.594-4 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/09/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.604-5 .

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 518/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 194/2013, da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, protocolada sob o nº 0034948-1/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **OTÁVIO AUGUSTO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.884-6 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Serviços e Manutenção, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **39 dias**, contados a partir de 05/09/2013, tendo em vista o gozo de férias referentes a 2011 e saldo de 2012, do titular **EDUARDO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.792-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
 Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 519/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício Conjunto nº 003/2013 da 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Promotorias de Justiça da Capital, protocolado sob o nº 0037104-6/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **PATRICIA BORGES SOARES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.325-4, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/09/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular **EROILTA MALAQUIAS DE AZEVEDO**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 188.426-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 520/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 17/2013 do Departamento Ministerial de Sistemas de Informação, protocolada sob o nº 0037789-7/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **RUBENS LEVY DOURADO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.688-6, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Implantação e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3 por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/09/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **MAURO LA-SLETTE COSTA LIMA DE ARAÚJO**, Analista Ministerial, matrícula nº 188.671-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/09/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 04/09/2013

Expediente: OF nº 49/2013
Processo: 0037799-8/2013
Requerente: Dr. Alen de Souza Pessoa
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 32/2013
Processo: 0037785-3/2013
Requerente: André Luiz Gomes
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: e-mail
Processo: 0037729-1/2013
Requerente: PJ Salgueiro
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 31/2013
Processo: 0037764-0/2013
Requerente: André Luiz Gomes
Assunto: Encaminhamento.

Despacho: À CMAT. Ciente. Segue para conhecimento e providências.

Expediente: CI Nº 31/2013
Processo: 0037763-8/2013
Requerente: André Luiz Gomes
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMAT. Segue para conhecimento e providências.

Expediente: CI Nº 32/2013
Processo: 0037784-2/2013
Requerente: André Luiz Gomes
Assunto: Encaminhamento.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI nº 33/2013
Processo: 0037829-2/2013
Requerente: André Luiz Gomes
Assunto: Solicitação

Despacho: À GMECS. Segue para cotação de preços.

Expediente: CI Nº 137/2013
Processo: 0037064-2/2013
Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À GMECS. Segue para cotação de preços.

Expediente: e-mail
Processo: 0037413-0/2013
Requerente: Robson de Souza Toneo
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se. Após, devolve-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF Nº 76/2013
Processo: 0036465-6/2013
Requerente: Ângela Maria Paiva Ferreira
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se. Após, devolve-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF Nº 384/2013
Processo: 0033300-0/2013
Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se. Após, devolve-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF Nº 40/2012 – 13ª CM
Processo: 0037730-2/2013
Requerente: Dra. Irene Cardoso Sousa
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se. Após, devolve-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF Nº 017/2013
Processo: 0036460-1/2013
Requerente: Dra. Allana Uchoa de Carvalho
Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF Nº 364/2013 - CAOPIJ
Processo: 0037526-5/2013
Requerente: Dra. Jacqueline Guilherme Aymar Eilhimas
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Atender com a maior brevidade possível.

Expediente: OF Nº 041/2013 PJP
Processo: 0005148-0/2013
Requerente: Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: OF Nº 037/2013
Processo: 0035984-2/2013
Requerente: Dr. Itamar Dias Noronha
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito informar se a servidora Ana Célia de Souza Ribeiro pediu exoneração do MPPE.

Expediente: OF Nº 706/2013
Processo: 0036258-6/2013
Requerente: Desembargador Jovaldo Nunes Gomes
Assunto: Comunicação

Despacho: À AMPEO. Para conhecimento e providências quanto à dotação orçamentária.

Expediente: CI Nº 114/2013
Processo: 0036197-8/2013
Requerente: Altamir Barbosa de Lima
Assunto: Solicitação

Despacho: À GMECS, para cotação de preços.

Expediente: CI Nº 271/2013
Processo: 0037135-1/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Solicito pronunciamento quanto à possibilidade de atendimento.

Expediente: CI Nº 023/2013
Processo: 0037842-6/2013
Requerente: Ana Luiza de Mora Oliveira Nogueira
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF Nº 381/2013 – 18ª PJ CON
Processo: 0037523-2/2013
Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Publique-se. Arquite-se.

Expediente: CI Nº 024/2013
Processo: 0029005-7/2013
Requerente: Alexandra Morêda Delgado Régis
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Ciente.

Expediente: OF s/n
Processo: 0037738-1/2013
Requerente: Alcides Antônio e Silva Segundo
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito instruir processo com os dados funcionais do servidor em tela. Em seguida, encaminhar para AJM para pronunciamento sobre a possibilidade do pedido.

OF Nº 535/2012
Processo: 0044612-8/2013
Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: CI Nº 023/2013
Processo: 0037567-1/2013
Requerente: Maria Christina Ramos Bezerra
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para as providências.

Expediente: OF Nº 06/2013 - Conjunto
Processo: 0028063-1/2013
Requerente: Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira/ Dr. Flávio Henrique Souza dos Santos
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: CI Nº 272/2013
Processo: 0037583-8/2013
Requerente: Jaques Cerqueira
Assunto: Solicitação

Despacho: À Biblioteca. Para pronunciamento.

Expediente: OF Coord Nº 460/2013
Processo: 0033375-3/2013
Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: OF GAB/ PJ Nº 003/2013
Processo: 0002676-3/2013
Requerente: Dr. Elson Ribeiro
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: OF Nº 078/2013 – PJCC – JECRIM - IDOSO
Processo: 0035014-4/2013
Requerente: Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: OF PJ Criminais Capital Nº 42/2013
Processo: 0034686-0/2013
Requerente: Dr. Nivaldo Rodrigues Machado Filho
Assunto: Comunicação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI Nº 078/2013
Processo: 0035137-1/2013
Requerente: Cléofas de Sales Andrade
Assunto: Comunicação

Despacho: Publique-se. Após, devolve-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI Nº 153/2013
Processo: 0035310-3/2013
Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo
Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolve-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI Nº 26/2013

Processo: 0037006-7/2013

Requerente: Maisa Vieira da Costa
Assunto: Comunicação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF N 213/2013
Processo: 0037516-4/2013
Requerente: Dra. Danielly da Silva Lopes
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP. Segue para as providências.

Expediente: Formulário Geral
Processo: 0037703-2/2013
Requerente: Claudemir Pantaleão Câmara
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: OF N 002/2013
Processo: 0005897-2/2013
Requerente: Dra. Maria de Fátima de Araújo Ferreira
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: OF Nº 044/2013
Processo: 0026304-6/2013
Requerente: Dr. Ivo Pereira de Lima
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Solicito colocar em planilha específica e aguardar possibilidade de atendimento.

Expediente: CI Nº 176/2013 - ESMP
Processo: 0037929-3/2013
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação

Despacho: À GMECS. Segue para providenciar cotações conforme solicitado.

Expediente: Formulário Geral
Processo: 0033721-7/2013
Requerente: Karla Patrícia Guedes de Souza Cunha
Assunto: Solicitação

Despacho: Indefiro o pedido nos exatos termos do Parecer da AJM nº 152/2013. À CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI Nº 130/2013 DEMIE
Processo: 0016900-7/2013
Requerente: Gustavo Barreira
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF.022/2013
Processo: 0034144-7/2013
Requerente: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, colocar em planilha específica para atendimento futuro.

Expediente: OF.004 /2013
Processo: 0003868-7/2013
Requerente: Dra. Allana Uchoa de Carvalho
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, para colocar em planilha para atendimento futuro.

Expediente: OF.097/2013
Processo: 0036701-8/2013
Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP, para pronunciamento quanto a renovação do G.T. informando, inclusive o impacto financeiro.

Expediente: OF.455 /2013
Processo: 0037295-8/2013
Requerente: Dr. Antônio Rolembert Feitosa Júnior
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.108 /2013
Processo: 0035054-8/2013
Requerente: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Recife, 04 de setembro de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 05/09/2013

Expediente: CI 060/2013
Processo: 0036995-5/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: CI 090/2013
Processo: 0036870-6/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: CI 059/2013
Processo: 0036874-1/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: CI 091/2013
Processo: 0036873-0/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: Ofício 055/2013
Processo: 0036575-8/2013
Requerente: Dra. Nancy Tojal de Medeiros
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 093/2013
Processo: 0036867-3/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: CI 058/2013
Processo: 0036869-5/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, solicitando providências com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: CI 0129/2013
Processo: 0036772-7/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 097/2013
Processo: 0037559-2/2013
Requerente: Departamento Ministerial de Patrimônio e Material
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 0127/2013
Processo: 0036770-5/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício 214/2013
Processo: 0037260-0/2013
Requerente; Dra. Marinalva Severina de Almeida
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 170/2013
Processo: 0030767-5/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo PGJ para colhimento da assinatura

Expediente: CI 54/2013
Processo: 0037022-5/2013
Requerente: Francisco Jackson Rodrigues dos Santos
Assunto: Comunicação

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI 028/2013
Processo: 0037197-0/2013
Requerente: Pedro Henrique G. A. da Cunha Lima
Assunto: Aquisição

Despacho: À G.M.E.C.S. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 125/2013
Processo: 0038003-5/2013
Requerente; Dr. Fernando Ferraz Falcão Filho
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: S/N/2013
Processo: 0036306-0/2013
Requerente; Gildo da Silva Nascimento
Assunto: Requerimento

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI 178/2013
Processo: 0035939-2/2013
Requerente; CMTI
Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI 203/2013
Processo: 0037861-7/2013
Requerente; Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI 166/2013
Processo: 0035527-4/2013
Requerente; Dra. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: Ofício 400/2013
Processo: 0035826-6/2013
Requerente; Dennys Nieto de Albuquerque
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 179/2013
Processo: 0038056-4/2013
Requerente; ESMP
Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI 202/2013
Processo: 0037731-3/2013
Requerente; Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP. Após devida assinatura, devolva-se.

Expediente: CI 180/2013
Processo: 0038144-2/2013
Requerente; Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI para verificar possibilidade de atendimento. Em havendo, providencie-se.

Expediente: Ofício 213/2013
Processo: 0037516-4/2013
Requerente; Dra. Danielly da Silva Lopes
Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 102/2013
Processo: 0037696-7/2013
Requerente; Dra. Isabela Rodrigues Bandeira carneiro Leão
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo conforme solicitado. Segue para as providências.

Expediente: CI 037/2013
Processo: 0037404-0/2013
Requerente; Karine Almeida
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.021/2013
Processo: 0037587-3/2013
Requerente; Dr. Antônio Carlos de oliveira Cavalcanti
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo conforme solicitado. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.181/2013
Processo: 0038146-4/2013
Requerente; Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo conforme solicitado. Segue para as providências.

Secretaria Geral do Ministério Público, 05 de setembro de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 06/09/2013

Expediente: OF nº 1182/2013 – PJDC- DHPI
Processo: 0037466-8/2013
Requerente: Dra. Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Solicito verificar existência de dotação orçamentária.

Expediente: CI Nº 181/2013
Processo: 0037139-5/2013
Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
Assunto: Comunicação
Despacho: Com base com despacho supracitado, archive-se.

Expediente: CI Nº 226/2013
Processo: 0037880-8/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: OF Nº 132/2013 – CAOP MA
Processo: 0038223-0/2013
Requerente: Dr. André Felipe Barbosa de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: À DEMAPA. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI Nº 198/2013
Processo: 0038061-0/2013
Requerente: Maria Claudia Meneses Malheiros de Sá
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: e-mail
Processo: 0038371-4/2013
Requerente: Alerrandro Cavalcante de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF Nº 436/2013/ARFJ/PJ Floresta/PE
Processo: 0038368-1/2013
Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Junior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 14/2013
Processo: 0038367-0/2013
Requerente: Julio Maravitch Maurício Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF Nº 241/2013
Processo: 0038366-8/2013
Requerente: Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 416/2013/ARFJ/PJ Floresta/PE
Processo: 0033692-5/2013
Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF Nº 115/2013 -28ª PJDC
Processo: 0029174-5/2013
Requerente: Dra. Eleonora Marise Silva Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 61/2013
Processo: 0028089-0/2013
Requerente: Leonardo Lúcio de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF Nº 037/2013 - PJ
Processo: 0032311-1/2013
Requerente: Dra. Eliane Gaia Alencar Dantas
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 041/2013
Processo: 0035390-2/2013
Requerente: Dr. Itamar Dias Noronha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF Nº 0423/2013 – PJC - Coordenadoria
Processo: 0034425-0/2013
Requerente: Dra. Milta Maria Paes de Sá
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 006/2013
Processo: 0019248-6/2013
Requerente: Dra. Selma Carneiro Barreto da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF Nº 064/2013
Processo: 0017458-7/2013
Requerente: Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF Nº 019/2013
Processo: 0006748-7/2013
Requerente: Ângela Maria Ferreira Paiva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 15/2013
Processo: 0005157-0/2013
Requerente: Fernanda Beatriz Bacelar
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: OF PJ Criminais – Capital Nº 06/2013
Processo: 0003551-5/2013
Requerente: Dr. Nivaldo Rodrigues Machado Filho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 009/2013
Processo: 0038373-6/2013
Requerente: Rubens Levy Dourado
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 090/2013
Processo: 0038270-2/2013
Requerente: Josyane Silva Bezerra Moraes de Siqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: OF Nº 041/2013 – 13ª CM
Processo: 0037959-6/2013
Requerente: Dra. Irene Cardoso Sousa
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF Nº 75/2013
Processo: 0034601-5/2013
Requerente: Dr. Fabiano de Araújo Saraiva
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI Nº 037/2013
Processo: 0036798-6/2013
Requerente: Dra. Sônia Mara Rocha Carneiro
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI Nº 180/2013 - ESMP
Processo: 0038277-0/2013
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: OF Nº 031/2013
Processo: 0021682-1/2013
Requerente: Dr. Josenildo da Costa Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Ciente. Devolva-se para arquivo.

Expediente: CI Nº 026/2013
Processo: 0035962-7/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Comunicações e Infraestrutura
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI Nº 100/2013
Processo: 0020712-7/2013
Requerente: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao DEMIE, segue para providências, conforme despacho da CPL-SRP.

Recife, 06 de setembro de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 05.09.2013

Expediente: Ofício nº 059/2012
Processo nº 0034214-5/2012
Requerente: Dr. Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n
Processo nº 0011425-4/2013
Requerente: Karla Patricia Guedes de Souza Cunha
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. Archive-se.

Expediente: Ofício nº 239/2013
Processo nº 0032463-0/2013
Requerente: Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 316/2013
Processo nº 0035415-0/2013
Requerente: DEMIE/ DIMFOM
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI/ DEMIE para conhecimento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 05 de setembro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Assessoria Jurídica Ministerial

CONTRATOS

CONTRATO Nº 076/2013 – CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV (Sports Utility Vehicle/Veículo Utilitário Esportivo), 0 km (zero quilômetro), da marca GM modelo Captiva 2.4 16V Sport Ecotec ano/mod. 2013, a serem utilizados dentro e fora do Estado de Pernambuco, visando o transporte de membros e servidores como veículo de representação para compor a frota da Procuradoria-Geral de Justiça, no valor global de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2013NE001096. Vigência: Terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo de 03 (três) anos contados da data da entrega definitiva. Dotação Orçamentária: Ação: 1132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução – Subação: 0000 – Outras Medidas - Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fontes de Recursos: 01010000 – Recursos Ordinários – Adm. Direta. Data: 05/07/2013.

CONTRATO Nº 077/2013 – CONTRATADA: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fornecimento de 30 (trinta) cartões de memória SD de 8GB, para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE001121. Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do prazo de garantia dos bens que será de 01 (um) ano a contar data de atesto da nota fiscal dos bens. Dotação Orçamentária: Atividade: 324257 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 010100000. Data: 17/07/2013.

CONTRATO Nº 078/2013 – CONTRATADA: EMP. DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA-ME. Objeto: Fornecimento de 30 (trinta) Câmeras digitais, marca Sony, modelo W620 para a Procuradoria-Geral de Justiça no valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho 2013NE001120. Dotação Orçamentária: Atividade 324257 – Elemento de Despesa 449052, Fonte: 0101000000. Vigência: A partir da data da sua assinatura até o final do prazo de garantia dos bens que será de um ano a contar da data de atesto da Nota Fiscal dos bens. Data: 17/07/2013.

CONTRATO Nº 79/2013 – CONTRATADA: BÉRGAMO CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. Objeto: Realização de cursos de gramática e redação oficial – Novo acordo ortográfico, destinados aos membros e servidores do MPPE, no total de 04 (quatro) turmas com 30 (trinta) vagas cada uma, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente aos custo de cada turma, conforme Nota de Empenho nº 2013NE001140 de 17.07.2013. Vigência: Será de 6 (seis) meses a contar do fornecimento

da Ordem de Serviço, devendo o curso compreender 18 horas/aulas para cada turma de 30 (trinta) alunos, sendo o total de 04 turmas. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 324089 – Capacitação de Recursos Humanos da PGJ – Elemento de Despesa: 339039 – OSPJ. Data: 24/07/2013.

CONTRATO MP Nº 82/2013 – CONTRATADA: RM COMERCIAL LTDA. Objeto: Fornecimento de 30 aparelhos fac-símile para a Procuradoria-Geral de Justiça, no valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta), conforme Nota de Empenho 2013NE001219, emitida em 05.08.2013. Vigência: A partir de 05.08.2013 até o final do prazo de garantia dos bens que será de 01 ano a contar do recebimento definitivo dos mesmos. Dotação Orçamentária: Atividade: 321132 – Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução - Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 000101-Recursos do Tesouro. Data: 20/08/2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 – CONTRATADA: CONSERVIGOMES SERVIÇOS LTDA. Objeto: Repactuação do preço para restabelecer a relação inicialmente firmada em face das Convenções Coletivas de Trabalho, celebradas entre o Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Assessoria, Conservação, Limpeza Urbana, Locação de Mão-Obra, Administração de Imóveis, Condomínio, Edifício Residencial e Comercial de Pernambuco e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de Pernambuco, com vigência em 1º.01.2013 a 31.12.2013, bem como da pactuada entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil e Pesada de Pernambuco e o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco com vigência em 1º.10.2012 a 30.09.2013, além do aumento do Fator Acidentário Previdenciário (FAP), o qual passou da alíquota de 3,36% para 3,57%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Do reajuste do Preço: O valor pactuado para a execução do contrato ora aditado será reajustado no percentual de 5,781633% que incidirá especificamente no quantitativo de empregados da Contratada, nas categorias abrangidas pelos Sindicatos dos Trabalhadores indicados na Cláusula Primeira deste Instrumento, com base nas informações da DMMACC, impondo um impacto financeiro na ordem de R\$ 451.601,84 (quatrocentos e cinquenta e um reais seiscientos e um reais e oitenta e quatro centavos). Para os 12 (doze) meses compreendendo o período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014. Dotação Orçamentária: Atividade: 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ – Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra, conforme Nota de Empenho Estimativo de nº 2013NE000002. Data: 23/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012 – CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO -CEPE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MP nº 010/2012, referente a diagramação, editoração, arte-finalização, hospedagem no site da CEPE/Diário Oficial, armazenamento, certificação digital e impressão de 20 exemplares do caderno do Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco. Vigência: A prorrogação do prazo será de 05 meses, tendo seu termo inicial em 24.08.2013. Data: 06/08/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012 – CONTRATADA: GD – GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Elaboração do Manual de Processos da Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE em substituição ao Produto 11, Etapa 05 – Processos Estratégicos contido no Contrato MP nº 017/2012, cujo objeto compreende os serviços técnicos especializados em consultoria de gestão. Data: 12/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 – CONTRATADA: CONTREL – CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato MP nº 053/2012, referente aos serviços de engenharia para a reforma da Central de Inquérito – Bloco 5 (item 1). Vigência: A prorrogação do prazo será de 80 (oitenta) dias, tendo seu termo final para a execução dos serviços em 18.11.2013 e o termo final de vigência em 17.02.2014. Data: 19/08/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013 – CONTRATADA: CONSERVIGOMES SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 05 (cinco) recepcionistas para atender as necessidades da PGJ. DO ACRÉSCIMO E DO PREÇO: Ao valor anual na ordem de R\$ 134.907,60 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta centavos) decorrente do aumento de terceirizados, correspondendo a um custo adicional total ao contrato de 1,7272%. Dotação Orçamentária: Atividade: 324368 – Suporte às Atividades Fins da PGJ – Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra, conforme Nota de Empenho Estimativo de nº 2013NE001193. Data: 02/08/2013.

CONVÊNIO

CONVÊNIO MP Nº 012/2013. Conveniente: MUNICÍPIO DE GOIANA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA e a Empresa Privada SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A. Objeto: Instituir parceria de cooperação técnica administrativa visando à criação do NÚCLEO DE APOIO À MULHER DO MUNICÍPIO DE GOIANA (NAM – GOIANA), que terá como função precípua a efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e o apoio ao combate a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher no Município de Goiana. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar do dia 14/05/2012. Data: 26/03/2013.

CONVÊNIO MP Nº 018/2013. Conveniente: ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ENSINO SUPERIOR – APESU, mantenedora do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA - IESO. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Data: 12/04/2013.

CONVÊNIO MP Nº 023/2013. Conveniente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Data: 31/07/2013.

CONVÊNIO MP Nº 030/2013. Conveniente: FACULDADE NOVA ROMA. Objeto: Estágio supervisionado. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura. Data: 15/08/2013.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 52/2011. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS. Objeto: Exclusão do servidor MARINADO GOMES DE LUNA, produzindo seus efeitos a partir de 02/04/2013. Data: 19/04/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MP Nº 25/2009. Conveniente: FACULDADE MARISTA, mantida pela UNBEC – UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 25/2009. Vigência: Será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 08.09.2013. Data: 09/07/2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa BWMS SOLUÇÕES MÓVEIS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento referente à prestação dos serviços relativo ao mês de dezembro de 2012, indicado pela NFSE nº 016364, no valor unitário de R\$ 332,20 (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Atividade 321125 – Elemento de Despesa 339092, conforme Nota de Empenho nº. 2013NE000654, datado de 19.03.2013. Data: 22.03.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa DISTAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. Objeto: Dar plena e total quitação do pagamento referente aos resíduos da prestação dos serviços relativo a reforma das Promotorias de Justiça de Itamaracá, Igarassu, Sirinhaém e Cabo de Santo Agostinho, perfazendo o valor total de R\$ 42.795,10 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).Do montante a receber será deduzido o valor de R\$ 6.330,88 (seis mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) referente a multa de 10% do valor da obra da PJ do Cabo de Santo Agostinho, em razão do atraso da obra sem justificativa, apesar de regularmente notificada para o exercício do direito de defesa, perfazendo, pois, o valor a receber de R\$ 36.464,22 (trinta e seis mil quatro e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: Atividade 321132 – Elemento de Despesa 449092, conforme Nota de Empenho Ordinário nº. 2013NE001165. Data: 31.07.2013.

TERMO DE AJUSTE CONTRATUAL firmado com a Empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Viabilizar os procedimentos administrativos para a quitação do pagamento referente ao fornecimento dos produtos elencados na Nota Fiscal nº 011196, e devidamente atestada pela CMTI, no valor total R\$ 53.530,00 (cinquenta e três mil quinhentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Atividade 324257 – Operação e Manutenção das Atividades de Informática da PGJ – Elemento de Despesa: 339030, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000461 de 02/01/2013. Data: 02/05.2013.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

OBJETO: Prestação dos serviços de cobertura securitária (SEGURO) para assegurar vidas limitadas a 223 (duzentos e vinte e três) ESTAGIÁRIOS remunerados do Ministério Público de Pernambuco.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **24.09.2013, terça-feira, às 09hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mppe.pe.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013

OBJETO: Aquisição, por meio de Registro de Preços, de materiais de marcenaria para Procuradoria Geral de Justiça, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **19.09.2013, quinta-feira, às 14h**, no salão dos Órgãos Colegiados - térreo do Ed. Roberto Lyra, situado na Rua Imperador D. Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife/PE. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data. **Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SRP desta PGJ, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Ed. IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, das 12h às 18h**, mediante a apresentação de PENDRIVE ou através de download no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: <http://www.mppe.mp.br/index.pl/licitacao-srp-2013>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7343/7358.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Adeildo José de Barros Filho
Pregoeiro CPL-SRP

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

Gabinete do 18º Procurador de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público de Pernambuco, por seu 18º procurador de Justiça Cível, vem, firme nos arts. 127 e 129, da CR/88 e arts. 25 a 27, inc. IV, da Lei Orgânica Nacional (Lei nº 8.625/1993), no art. 4º, da Portaria POR-PGJ N.º 1.274/2013 e

CONSIDERANDO que os órgãos de execução de segundo grau do Ministério Público vinham sendo frequentemente instados a emitir pareceres em ações judiciais propostas por mulheres gestantes, contratadas temporariamente pelo Estado, as quais procuravam obter, no âmbito da Justiça, a extensão do prazo (60 dias) da licença gestante de 120 dias para 180 dias.

CONSIDERANDO que, desde o ano de 2010, restara pacificado, nos 1º e 2º Grupos de Câmaras Cíveis do TJPE (ao tempo em que detinham competência para apreciar a matéria), que as servidoras temporárias contratadas nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal ligavam-se à Administração por vínculo jurídico-administrativo, estando, pois submetidas às condições legais do regime estatutário, o que, de logo, afastava a aplicação do regime celetista.

CONSIDERANDO, igualmente, que, desde 2012, no Grupo de Câmaras de Direito Público, onde tive assento até o dia 14 de maio de 2013, a matéria, convergente com os pareceres ministeriais, restara pacificada no sentido de que as servidoras temporárias também faziam jus aos 180 dias;

CONSIDERANDO que, em 17 de abril de 2013, este órgão de execução do MP abriu, de ofício, Procedimento Preparatório com o objetivo de evitar a discriminação negativa entre mulheres (servidoras) grávidas, proteger o nascituro e à entidade familiar, bem como, ainda, conferir efetividade aos princípios da eficiência e da economicidade, vetores da Administração Pública, sobretudo ante a morosidade e os altíssimos custos que decorriam da utilização do Sistema de Justiça para corrigir a injuricidade daquela política pública;

CONSIDERANDO que, para tanto, foi recomendado à SECRETARIA ESTADUAL DA MULHER, ao CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PERNAMBUCO – CEDIM/PE e à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a promoção, no âmbito de suas competências, das medidas legais necessárias para que o Estado de Pernambuco fosse dotado de normas, regulamentos e orientações técnico-jurídicas que assegurassem às servidoras contratadas em regime temporário pela Administração Estadual o direito à licença-maternidade de 180 dias;

CONSIDERANDO que, então, fora fixado, para efeito de constituir em mora as autoridades destinatárias da Recomendação, o prazo de 30 (trinta) dias para resposta, por escrito, acerca das providências adotadas em relação ao seu cumprimento;

CONSIDERANDO que este órgão prorrogara, nos termos do art. 22, da Resolução CSMP nº 001/2012, por igual período (30 dias), o referido prazo, a fim de que, retomados os trabalhos legislativos da Assembleia Legislativa do Estado, pudesse, como se identificou necessário, ser encaminhado o projeto de lei visando a alterar a Lei estadual nº 14.547/2011, que, a olhos vistos, discriminava a mulher grávida pela forma do seu vínculo contratual com a Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a informação repassada pelas autoridades recomendados de que o Estado de Pernambuco, por intermédio do Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, deu efetivo cumprimento à Recomendação ao encaminhar a Mensagem nº 083, de 14 de agosto de 2013, à Assembleia Legislativa do Estado (DOE de 15/08/2013);

CONSIDERANDO, por fim, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou o Projeto de Lei nº 1538/2013, para alterar os §§ 4º e 5º, do art. 10 da Lei estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, o qual restou transformado na Lei nº 15.067, de 04 de setembro de 2013, publicada no dia de hoje - DOE de 05/09/2013 - com o seguinte teor;

LEI Nº 15.067, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Altera os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 1º Os §§4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 4º A licença maternidade será concedida no período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. (NR)

§ 5º A licença paternidade será concedida no período de 15 (quinze) dias consecutivos. (NR)

Art. 2º As licenças em curso, quando da entrada em vigor desta Lei, serão prorrogadas, devendo a servidora ou o servidor formular requerimento específico neste sentido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 14 de agosto de 2013.

Eduardo Henrique Acyoli Campos
Governador do Estado

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** a juntada aos autos de cópia do Diário Oficial do Estado, onde consta a publicação da referida lei;

2. **SUSPENDER** a mora legal das autoridades recomendadas, ante o cumprimento do quanto recomendado;

3. **ARQUIVAR** o presente Procedimento Preparatório e submeter esta promoção, nos termos do art.25, da Resolução CSMP nº 001/2013, ao exame e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, conforme disposto no seu regimento interno.

4. **ENCAMINHAR**, para efeito de ciência dos demais procuradores de Justiça, das autoridades recomendadas e dos interessados, cópia da presente Promoção de Arquivamento, via meio eletrônico, à Secretaria da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível, a fim de ser encaminhada à publicação no Diário Oficial do Estado, no espaço dedicado à Procuradoria de Justiça Cível.

Recife, em 06 de setembro de 2013.

Francisco Sales de Albuquerque
18º Procurador de Justiça Cível

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 035/2013

A Diretora da ESMP/PE, Doutora Deluse Amaral Rolim Florentino, considerando o baixo número de inscritos para o Curso de Desenvolvimento de Liderança Organizacional; considerando o interesse de servidores que não ocupam função de gestor em participar do supracitado curso; e considerando ainda que o processo de formalização do convênio para realização da 3ª Turma do MBA não foi concluído, o que permite que os interessados possam se inscrever para os dois cursos; **AVISA**, após deliberação *ad referendum* do Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério, que as inscrições para o Curso de Desenvolvimento de Liderança Organizacional sejam abertas para membros e servidores do MPPE, independentemente de estarem ou não ocupando a função de gestor, ficando, entretanto, mantido o disposto no Artigo 4º, § 2º, incisos I e II, do Regulamento do Curso.

A inscrição deverá ser feita diretamente junto a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Rua do Sol, 143, 4º andar, Ed. IPSEP, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010-470) ou encaminhada através dos Correios, em correspondência registrada. O formulário Ficha de Inscrição e Currículo do Candidato, disponível no site www.mppe.mp.br, deverá ser preenchido e assinado, acompanhado das cópias dos cursos relacionados na Ficha de Inscrição e Currículo do Candidato.

Só serão consideradas as inscrições recebidas pela ESMP/PE, seja diretamente ou através dos correios, até as 18 horas do dia 12 de setembro de 2013.

Recife, 06 de setembro de 2013.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Diretora da ESMP/PE

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2013

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Excelentíssima Promotora de Justiça, em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça de Jataúba, **DRA. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado os representantes do **MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por **OSWALDO JERÔNIMO MELO FILHO**, assessor do Prefeito municipal; a **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo 3º Sgt. **Ismael Batista Souza Júnior**, lotado na 3ª Pelotão da 3ª Cia. Brejo da Madre de Deus; a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representada pelo agente de Polícia Civil, **Vitor Meressiev Pinheiro de Oliveira** e o Comissário **Luiz Eugênio Costa**, por fim, o **CONSELHO TUTELAR**, representado pela presidente **FÁBIO DUQUE CHAVES** e **MARIA ROSALVA CORDEIRO**, **OSWALDO JERÔNIMO MELO**, todos doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, para, com base no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**.

CONSIDERANDO – que o Município de Jataúba tradicionalmente realiza todos os anos a festa popular conhecida como "Festa do Bode", neste ano realizada dos dias 05 a 08 de setembro, consistente em exposição de animais e festa de rua, com show em via pública;

CONSIDERANDO que tais eventos sempre ocorrem situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outros fatos, o significativo acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO a constatação de que após o término dos eventos, muitos bares e estabelecimentos congêneres têm sido identificados como focos de estacionamento de veículos, de variados tipos ou espécies, que produzem poluição sonora pela utilização de caixas ou aparelhagem de som em alto volume, gerando sérios incômodos e danos à saúde da população;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser evitada a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao público a presença de equipe de atendimento de médico de emergência, a fim de prevenir os infortúnios comuns nesses eventos, que muitas vezes levam até a morte, por falta de um atendimento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização dos comerciantes e ambulantes que vendem gêneros alimentícios e bebidas nesses eventos, principalmente, para garantir a higiene e limpeza, desde a preparação até o consumo final;

CONSIDERANDO que nesses eventos encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratarem de eventos públicos, que não demandam um maior controle no acesso das pessoas aos pólos de animação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das estruturas metálicas montadas para servir como palco de apresentação de shows, a fim de evitar acidentes que venham a comprometer a integridade física e a saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ao público "banheiros químicos", distribuídos em locais adequados, evitando que as pessoas se sujeitem a locais impróprios e proibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco, que sejam padronizadas e adotadas em todos os eventos públicos promovidos nesta cidade;

CONSIDERANDO que os arts 1º, I e 5º, ambos da Lei nº 7.347/85, em conjunto com o art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 4º, inciso IV, "a" da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 21, de 28/12/1998, autorizam ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, entre os quais, se encontram aqueles relacionados a cidadania;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.924, de 18 de março de 2013.

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, em todos os eventos promovidos ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Jataúba, notadamente no São João;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

I – Oficiar, com a antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, à Polícia Militar, à Delegacia de Polícia, ao Ministério Público, dentre outros órgãos, comunicando a realização do evento, devendo constar, dentre outras informações, toda programação (dia, horário, local, atrações artísticas, estimativa de público; etc);

II – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, para que os shows artísticos sejam iniciados a partir das 22:00hs, com previsão de encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, em todos os focos de animação, no máximo, às 03:00 hs, inclusive, com encerramento do funcionamento de discotecas/bares/barracas e restaurantes;

III – Providenciar atendimento médico de emergência no local do evento, com no mínimo um médico socorrista, um enfermeiro ou um técnico de enfermagem, bem como os respectivos equipamentos para atendimento de urgência e ambulância de plantão;

VI- Orientar a distribuição de copos e recipientes de plásticos no local do evento, com o auxílio da Polícia Militar e fiscais da prefeitura, para o público em geral e, em especial, para os vendedores ambulantes de bebidas, advertindo-os para obrigatoriedade de uso de copos descartáveis e não comercialização de bebidas em vasilhames de vidros;

VII- Providenciar, logo após o término das festas, a total limpeza do local do evento, impedindo o acúmulo de lixo e sujeira;

IX- Escalar fiscais da vigilância sanitária nos eventos, para que, no uso do poder de polícia, garantam a higiene e a limpeza dos bens de consumo comercializados por bares, restaurantes, ambulantes, etc;

X- Adotar todas as providências necessárias junto à Concessionária de Energia Elétrica -CELPE, voltadas a evitar que haja suspensão ou interrupção, ainda que momentânea, na distribuição de energia, nos dias e horários dos eventos, inclusive, se for o caso, disponibilizando geradores móveis de energia para o local;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança dos eventos, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral;

III – Prestar toda segurança necessária nos pólos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

IV- Adotar as providências necessárias no sentido de proibir o uso de equipamentos sonoros por bares, restaurantes, veículos, dentre outros, que provocam poluição sonora, após o término do evento;

CLÁUSULA QUARTA: DA POLÍCIA CIVIL

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, garantindo o pleno acesso do público à delegacia local ou à estrutura móvel montada, observando, ainda, a mesma exigência prevista no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data do fato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85 ou ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Jataúba como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

Jataúba, 05 de setembro de 2013.

Bianca Stella Azevedo Barroso
Promotora de Justiça

Oswaldo Jerônimo Melo Filho
Prefeitura de Jataúba

Oswaldo Jerônimo Melo
Chefe da Segurança do Evento

Sgt. Ismael
Polícia Militar

Vitor Meressiev Pinheiro de Oliveira
Polícia Civil

Luiz Eugênio Costa
Polícia Civil

Fábio Duque Chaves
Conselho Tutelar

Maria Rosalva Cordeiro
Conselho Tutelar

2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por suas representantes abaixo assinada, com atribuições na Defesa do Patrimônio Público, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o Município do Cabo de Santo Agostinho, representado pelo Exmos. Secretários Municipais de Defesa Social e Transportes, Sr. **RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA** e de Assuntos Jurídicos, Sra. **TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA** bem como pelo Exmo. Prefeito Sr. **JOSÉIVALDO GOMES**, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**, a teor do disposto no art. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347/85 e

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pela qualidade dos serviços públicos prestados à população, diretamente pela Administração Pública, ou através de permissões e concessões;

CONSIDERANDO que existe inquérito Civil nº 73/2012, em andamento na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, que tem por objeto apuração de favorecimento indevido de pessoas determinadas e falta de licitação para permissões de táxis fornecidas pelo Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 175, estabelece que "*Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos*";

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 8.987/95**, versando sobre normas gerais, é de observância cogente, por todos os entes federais, dispondo expressamente e, seus arts. 2º e 4º que a **concessão e permissão** de serviços públicos se revestem de **natureza precária** e serão **necessariamente precedidas de licitação**, prescrevendo ainda, em seu art. 18, quais os critérios a serem seguidos nos respectivos editais;

CONSIDERANDO que foi apurado nos autos do Inquérito Civil n.º 73/2012, que nunca houve a realização de procedimento licitatório para conferência de permissões de táxis, no Município do Cabo de Santo Agostinho, em ofensa aos ditames do art. 175, da Constituição Federal e dispositivos da Lei Federal 8.987/95;

CONSIDERANDO, ainda, que permissões outorgadas no final do exercício de 2012 são objeto de investigação, em virtude de indícios de favorecimento de pessoas que não atuavam ou não atuam na exploração do serviço de táxi, no Município do Cabo de Santo Agostinho;

A Secretaria dos trabalhos ficará a cargo da servidora requisitada Ana Paula Lopes de Oliveira.
2.2. Agenda da audiência pública:

A audiência pública será realizada de acordo com a seguinte agenda e horários, ressalvadas as alterações pontuais necessárias ao melhor desenvolvimento dos trabalhos:

09:00 – 09:30 – Abertura dos trabalhos;
09:30 – 11:00 – Ouvida dos representantes do GT Racismo e demais convidados;
11:00 – 12:00 – Intervenção das autoridades e interessados inscritos;
12:00 – 12:30 – Pronunciamento dos representantes do GT Racismo e demais convidados;
12:30 – 12:45 – Encaminhamento das propostas;
12:45 – 13:00 - Encerramento pelo presidente.

3. Providências prévias preparatórias a serem adotadas pela Secretária-Escrevente:

Convidar, por ofício, as entidades e demais pessoas interessadas na temática do racismo e da inclusão no currículo escolar de disciplinas sobre a história e a cultura afrobrasileira e indígena nos municípios de Maraial, Jaqueira e Belém de Maria;
Encaminhar, através de e-mail, cópia do presente edital para o GT Racismo e CAOPDC, para conhecimento, e a Secretaria Geral do MPPE para fins de publicação no Diário Oficial;
Encaminhar, por ofício, cópia do presente edital às rádios locais, solicitando a sua divulgação;
Encaminhar, por ofício, cópia do presente edital ao CSMP e à CGMP, para conhecimento;
Afiar cópia deste Edital no átrio das Promotorias de Justiça de Maraial e Belém de Maria, e encaminhar cópia deste edital aos Excelentíssimos Prefeitos Municipais e Presidentes das Câmaras de Vereadores de Maraial, Jaqueira e Belém de Maria e Excelentíssimos Srs. Juizes de Direito das Comarcas de Maraial e Belém de Maria para conhecimento, solicitando sua publicação no átrio do Fórum local.

Maraial, 15 de maio de 2013.

Russeaux Vieira de Araújo
Promotor de Justiça

PORTARIA IC Nº 01/2013
(Nº do Auto: 2013/1146664. N.º do Doc: 2694251)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, através do promotor de Justiça Dr. Russeaux Vieira de Araújo, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição, art. 26, inciso I, da lei 8.625/93 c/c o art. 5º, parágrafo único, IV, e art. 6º, incisos I e V, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e arts. 2º e seguintes da Resolução CSMP nº 01/2012 e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público na defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme estabelece o artigo 127 da Constituição da República e artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina, em seu artigo 6º, os direitos sociais, dentre os quais se inclui a educação, sendo esta disciplinada, nos termos do artigo 205, direito de todos e dever do Estado e da família visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A, da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), instituído pela Lei nº 10.639/2003 e alterado pela Lei 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, prescrevendo a inclusão no respectivo conteúdo programático de "diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil";

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 01, do Conselho Nacional de Educação, de 17.06.2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a edição, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Instrução Normativa n. 006/07, da Secretaria Estadual de Educação, que orienta procedimentos para o desenvolvimento das Diretrizes Curriculares Nacionais relativas à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no âmbito das escolas do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências, publicada no DOE de 21 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO o contido no PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ETNICORACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA, que se constitui em documento pedagógico que orienta e baliza os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10639/2003 e 11645/2008;

CONSIDERANDO o conceito de racismo institucional como o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, que pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem;

CONSIDERANDO que o racismo institucional provoca a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais;

CONSIDERANDO que a não implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com a nova redação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, caracteriza racismo institucional, nos moldes do conceito acima articulado;

CONSIDERANDO a Recomendação REC-PGJ nº 004/2008, de 22 de julho de 2008, da lavra do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a implementação da Lei nº 10.639/2003, com as modificações introduzidas com o advento da Lei nº 11.645/2008, pelas Prefeituras dos Municípios de Maraial e Jaqueira,

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de investigar se os estabelecimentos de ensino, públicos e particulares, existentes nos municípios de Maraial e Jaqueira estão contemplando conteúdo programático relativo ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei e da regulamentação acima mencionada, determinando de logo o que se segue:

1 – Nomear, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, Ana Paula Lopes de Oliveira;

2 – Requisitar das Secretarias Municipais de Educação de Maraial e Jaqueira, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, as seguintes informações:

a) relatório detalhado das ações implementadas nos Municípios de Maraial e Jaqueira, destinadas ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, especialmente no que se refere a capacitação continuada de professores, com ênfase na implantação das referidas leis;

b) planejamento das ações destinadas ao cumprimento das referidas leis para o ano letivo de 2013;

c) conteúdo programático do ensino médio e fundamental ministrado pelas escolas existentes no Município no ano de 2013;

d) indicação dos atuais livros de referência utilizados pelas respectivas redes de ensino;

e) relação das escolas particulares existentes nos municípios de Maraial e Jaqueira dedicadas aos ensinos médio e fundamental, com os respectivos endereços e responsáveis.

3 – Remeter cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público, ao GT Racismo, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania e à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento e publicação.

4 – Registros necessários no sistema Arquimedes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maraial/PE, 15 de maio de 2013.

Russeaux Vieira de Araújo
Promotor de Justiça

Racismo.

Começa com ofensa.

Termina com justiça.

Racismo é crime e se combate com justiça. Denuncie.

Polícia Civil e Militar: 190
Ministério Público de Pernambuco
• Central de Denúncias: 0800 281 9455
• Promotoria de Justiça de Direitos Humanos: 81 3182-7470
• GT Racismo: 81 3182 7000

Toda história de racismo tem o mesmo começo: uma ofensa, uma atitude discriminatória, uma agressão. Mas o final pode ser diferente, só depende de você. Racismo é crime e dá, no mínimo, um ano de prisão. Para denunciá-lo, o primeiro passo é registrar uma ocorrência policial. Não é obrigatório contratar advogado particular, pois o Ministério Público de Pernambuco tem a responsabilidade de entrar com ação penal contra o agressor.

Para mais informações acesse:

www.mp.pe.gov.br

